

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT**

**AÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO  
DE VILA RICA - MT  
FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
E OUTROS ESTABELECIMENTOS**

**GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL  
AGOSTO / SETEMBRO - 1995  
BRASÍLIA - DF**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb**  
**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT**

**SECRETÁRIA:** [REDACTED]

**ASSUNTO:** Prosseguimento da Ação Fiscal levada a efeito no município de Vila Rica - MT, especialmente na **FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, de propriedade do Sr. [REDACTED]

- 33

[REDACTED], residente na Rua 19 s/nº Vila Rica - MT.

**PERÍODO:** De 29/08 a 01/09/95.

**DENÚNCIA:** Oferecida pelo Representante da Pastoral da Terra na Região.

**AGENTES:** [REDACTED]

**PESSOAL DE APOIO:** Policiais Federais e Motoristas Oficiais.

## INTRODUÇÃO

Em prosseguimento às atividades de fiscalização realizadas recentemente no município de Vila Rica - MT, buscamos de imediato no primeiro dia, contatos com os denunciantes, vez que, embora fiscalizados há pouco tempo os empregadores permaneciam insistindo nas mesmas práticas de submeter os trabalhadores a trabalhos forçados e subhumanos, como é o caso, desta feita, do Sr. [REDACTED] proprietário da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, o qual através do "Gato" (EMPREITEIRO) [REDACTED] aliciou aproximadamente 40 (quarenta) trabalhadores na cidade de PORTO ALEGRE DO NORTE / MT, levando-os para Fazenda supramencionada onde foram empregados na roçagem da Juquira e no desmatamento da Mata Virgem, com promessas mirabolantes, as quais se furtou a cumprir.

Logo que chegamos à cidade constatamos a procedência da denúncia, considerando que todos os obreiros, face às más condições de trabalho, inclusive indícios de **omissão de socorro** aos doentes de malária, evadiram-se da fazenda e alojaram-se no Barracão Comunitário da Cidade, local onde foram entrevistados por nossa **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**, oportunidade em que cerca de 50% confessaram ter contraído malária, alguns ainda internados nos Hospitais locais, sem qualquer atendimento por parte do empregador.

Acompanham também o presente, declarações de trabalhadores colhidos no decorrer da Ação Fiscalizatória, bem como cópias de Autos de Infração lavrados em outras empresas.

## CONCLUSÃO

Após várias rodadas de negociação, hora no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Rica, hora no Hotel onde estávamos hospedados, com a advogada e a irmã do empregador, conseguimos fechar **acordo**, todos os trabalhadores foram indenizados e encaminhados para seus locais de origem.

Outro fato foi resolvido no decorrer de nossa estada em VILA RICA, o fazendeiro [REDACTED], proprietário da Fazenda Cajá, aliciou em **GOANÉSIA-GO**, os seguintes trabalhadores para abertura de açeiros: [REDACTED]

[REDACTED], os quais decorridos 15 (quinze) dias de serviço foram expulsos pelo fazendeiro sem receber qualquer importância a título de salário ou qualquer indenização.

Diante da situação criada, os obreiros como os anteriores procuraram a Pastoral da Terra, a qual notificou a Equipe o acontecido. Quando estávamos planejando uma Operação para fiscalizar a Fazenda Cajá, eis que fomos informados da presença do Sr. [REDACTED], na Cidade, oportunidade em que, com o apoio da Polícia Federal o localizamos facilmente. Mediante Ação Fiscal, referido fazendeiro reconheceu o vínculo com os trabalhadores, indenizando-os com nossa assistência, conforme Recibos/Acordos que juntamos ao presente.

Além das indenizações trabalhistas providenciadas sob Ação Fiscal pelos supracitados **FAZENDEIROS**, outros delitos da área penal foram notificados por nossa Equipe ao Delegado de Polícia Civil local, o qual lavrou as devidas ocorrências e demais procedimentos de sua competência.

Brasília, 05 de setembro de 1995.